LEI Nº 3.285/2025

Autoriza a inclusão de auxílios e a abertura de crédito especial, em favor do Departamento Municipal de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente, no valor de R$ 50.000,00, para os fins que especifica.

Antônio Benedito Salgueiro Miguel, Prefeito do Município de Ouro Fino - MG, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º O artigo 1º da Lei Municipal nº 3.219, de 04 de dezembro de 2024, que autoriza a concessão de subvenções, auxílios e contribuições, passa a vigorar com a seguinte redação, após a inclusão de R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), referente a auxílios à entidade a seguir especificada:

"Art. 1º (...)

Nome da Entidade	*Finalidade*	*Valor (R$)*
Associação Agroecológica de Ouro Fino	*Melhorias das unidades de produção orgânica; difundir, estimular e orientar a prática da produção orgânica; e certificar a produção de seus associados.*	*50.000,00*

(...)"

Art. 2º Fica autorizado a abertura de crédito especial em favor Departamento Municipal de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente, no valor de R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), conforme o artigo 42, da Lei Federal nº 4.320/1964, com a seguinte dotação orçamentária:

CLASSIFICAÇÃO	FICHA	FONTE DE RECURSO	VALOR
02.11.01.20.608.0022.0030 - TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS À ASSOCIAÇÃO AGROECOLÓGICA DO DISTRITO DE CRISÓLIA			
4450 42 - AUXÍLIOS	865	1.500.000.0000	50.000,00

Art. 3º Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o artigo anterior, decorrem de anulação parcial da seguinte dotação orçamentária, conforme o inciso III, do § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320/1964:

CLASSIFICAÇÃO	FICHA	FONTE DE RECURSO	VALOR
02.10.02.15.451.0020.1034 - OBRAS DE INFRAESTRUTURA URBANA			
4490 51 - OBRAS E INSTALAÇÕES	512	1.500.000.0000	50.000,00

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Ouro Fino, 11 de Agosto de 2025.

ANTÔNIO BENEDITO SALGUEIRO MIGUEL
Prefeito Municipal

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE OURO FINO

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
LEI 3.285/2025

LEI Nº 3.285/2025

Autoriza a inclusão de auxílios e a abertura de crédito especial, em favor do Departamento Municipal de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente, no valor de R$ 50.000,00, para os fins que especifica.

Antônio Benedito Salgueiro Miguel, Prefeito do Município de Ouro Fino - MG, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º O artigo 1º da Lei Municipal nº 3.219, de 04 de dezembro de 2024, que autoriza a concessão de subvenções, auxílios e contribuições, passa a vigorar com a seguinte redação, após a inclusão de R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), referente a auxílios à entidade a seguir especificada:

"Art. 1º (...)

Nome da Entidade	*Finalidade*	*Valor (R$)*
Associação Agroecológica de Ouro Fino	*Melhorias das unidades de produção orgânica; difundir, estimular e orientar a prática da produção orgânica; e certificar a produção de seus associados.*	*50.000,00*

(...)"

Art. 2º Fica autorizado a abertura de crédito especial em favor Departamento Municipal de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente, no valor de R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), conforme o artigo 42, da Lei Federal nº 4.320/1964, com a seguinte dotação orçamentária:

CLASSIFICAÇÃO	FICHA	FONTE DE RECURSO	VALOR
02.11.01.20.608.0022.0030 - TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS À ASSOCIAÇÃO AGROECOLÓGICA DO DISTRITO DE CRISÓLIA			
4450 42 - AUXÍLIOS	865	1.500.000.0000	50.000,00

Art. 3º Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o artigo anterior, decorrem de anulação parcial da seguinte dotação orçamentária, conforme o inciso III, do § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320/1964:

CLASSIFICAÇÃO	FICHA	FONTE DE RECURSO	VALOR
02.10.02.15.451.0020.1034 - OBRAS DE INFRAESTRUTURA URBANA			
4490 51 - OBRAS E INSTALAÇÕES	512	1.500.000.0000	50.000,00

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Ouro Fino, 11 de Agosto de 2025.

ANTÔNIO BENEDITO SALGUEIRO MIGUEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silvana Prado de Sousa
Código Identificador:BAAE9DBF

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros no dia 11/08/2025. Edição 4082
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
https://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg/